



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.142 DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 026/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento de 2018, da Seguridade Social aprovado pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 937.562,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) destinado a repasses à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano para a manutenção das atividades do Pronto Socorro Municipal, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.122.1000.2001	PRO SUZ GESTAO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.50.39.00	JURIDICA	937.562,00
	Total	937.562,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social.

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.122.1000.2001	PRO SUZ GESTAO	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	937.562,00
	Total	937.562,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos